

CLIPPING IMPRESSO 04/06/2014



INDICE

1.	. JORNAL A TARDE		
	1.1. CURSOS		
	1.2. DECISÕES		
	1.3. POSSE		4
	1.4. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO		
2.	. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS		
	2.1. VARAS CRIMINAIS	- '	7
3.	. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO		
	3.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO		
	3.2. DECISÕES	- :	10
	3.3. JUÍZES	1	
	3.4. POSSE	2	
	3.5. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	3	
	3.6. VARAS CRIMINAIS	4 -	15
4.	. JORNAL EXTRA		
	4.1. DECISÕES	6 -	18
	4.2. VARAS CRIMINAIS	9 –	20
	4.3. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA	1 -	22
5.	. JORNAL O DEBATE		
	5.1. JUÍZES	3	
	5.2. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	4	
	5.3. VARAS CRIMINAIS	5	
6.	. JORNAL O IMPARCIAL		
	6.1. DECISÕES	6 -	27
7.	. JORNAL O PROGRESSO		
	7.1. VARAS CRIMINAIS	8	
8.	. JORNAL O QUARTO PODER		
	8.1. DECISÕES	9 –	30
9.	. JORNAL PEQUENO		
	9.1. CONVÊNIOS	1	
	9.2. DECISÕES	2 -	34
	9.3. POSSE	5	
	9.4. VARAS CRIMINAIS	6 -	38
	9.5. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA	9 –	41



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - CURSOS 04/06/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 20 (5 x 4 col)

SERVIDORES DO JUDICIÁRIO APROVAM TREINAMENTO DE MEMORIZAÇÃO NA ESMAM

Servidores do Judiciário aprovam treinamento de memorização na Esmam

Uma boa memória é ideal para todos os profissionais e fundamental para quem trabalha com muita informação e nem sempre dispõe de tanto tempo. Com base nesse entendimento, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) ofereceu a cerca de 130 servidores do Poder Judiciário estadual um

treinamento em memorização ministrado pelo pesquisador cognitivo, autor, consultor e palestrante Renato Alves, primeiro recordista brasileiro de memória.

O pesquisador ensinou estratégias para a aprendizagem acelerada, memorização, foco e concentração. O público que lotou o auditório da Esmam interagiu por meio de dinâmicas para assimilação das técnicas e recebeu material didático gratuito. A intenção é capacitar os servidores, para que possam executar suas atividades profissionais com redução do risco de distração e de ter que refazer o trabalho.

A resposta às atividades

foi elogiada pelo palestrante, para quem a construção de memórias fortes é baseada em três etapas: estudar, a ponto de explicar o que será memorizado; organizar, encontrando formas que facilitem e acelerem a memorização; e assimilar, utilizando ferramentas e estratégias de fixação.



04/06/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 34 (17 x 2 col)

DISPARO INDEVIDO DE ALARME ANTIFURTO EM LOJA GERA INDENIZAÇÃO A CONSUMIDORA

DISPARO INDEVIDO DE ALARME ANTIFURTO EM LOJA GERA INDENIZAÇÃO A CONSUMIDORA



O disparo do alarme sonoro antifurto de uma loja da Esplanada Brasil, em São Luís, sem que nada de irregular fosse constatado, causou danos morais a uma consumidora que foi abordada por seguranças do estabelecimento. Este foi o entendimento da 1º Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 5 mil, por considerar que a cliente sofreu constrangimento, dentre outras consequências.

A autora do pedido de indenização contou que o acionamento indevido do alarme ocorreu no momento em que saía da loja, na qual havia feito compras. Ela disse que, por duas vezes, foi abordada por funcionários para verificação e revista dos seus pertences. A sentença de primeira instância, favorável a ela, também fixou o valor a ser pago em R\$ 5 mil.

A empresa apelou ao TJMA, alegando que não houve dano moral, mas mero aborrecimento. Pediu a redução do valor da indenização, caso fosse mantida a sentença. Juiz Marcelo Libério toma posse na 2º Vara Criminal de São José de Ribamar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - POSSE 04/06/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 18 (9 x 2 col)

JUIZ MARCELO LIBÉRIO TOMA POSSE NA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Pág. 3

Juiz Marcelo Libério toma posse na 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar



O juiz Marcelo Libério foi empossado pela desembargadora Anildes Cruz

04/06/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 28 (14 x 2 col)

JUIZ MARCELO LIBÉRIO TOMA POSSE NA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Juiz Marcelo Libério toma posse na 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar



O juiz Marcelo Libério foi empossado pela desembargadora Anildes Cruz, vice-presidente do TJMA

O juiz auxiliar de entrância final, Marcelo José Amado Libério, tomou posse nesta terça-feira (3), no cargo de juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar, termo judiciário da comarca da Ilha de São Luís.

Ojuizfoi empossado pela vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Anildes Cruz, na presença dos juízes auxiliares da Presidência, Ribamar Castro e Nilo Ribeiro; do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Gervásio Santos, e do juiz de Direito Ângelo Alencar dos Santos.

Após a leitura – pela subdiretora do TJMA, Alice Meira – e assinatura do termo de compromisso e posse, o juiz foi parabenizado pela vice-presidente e saudado pelos magistrados presentes.



04/06/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 2 POSITIVA - CM.: 28 (7 x 4 col)

SEJAP APRESENTA MÉTODOS UTILIZADOS NO CENTRO DE TRIAGEM DE PEDRINHAS EM REUNIÃO

DA UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO

Sejap apresenta métodos utilizados no Centro de Triagem de Pedrinhas em reunião da unidade de Monitoramento Carcerário

Os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Triagem de Pedrinhas, em São Luis, foram apresentados durante mais uma reunião da Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça, realizada no prédio da antiga Assembleia Legislativa, na segunda-feira (2).

Presentes representantes da Secretaria de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap), Segurança Pública (SSP), Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros. O encontro foi coordenado pelo juiz Fernando Mendonça da 2ª Vara de Execução Penal.

Na pauta, os integrantes do fórum de discussão debateram o realinhamento do fluxo de informação dos presos que dão entrada no Sistema Prisional e no Poder judiciário e trataram da instalação de um banco de dados único entre a Sejap, Polícia e o Judiciário.

O secretário adjunto de Justiça, Kécio Rabelo, explicou que diversas medidas vêm sendo adotadas a fim de solucionar as demandas referentes à entrada dos presos no Sistema Prisional do estado, o que tem resultado em uma melhor estruturação nos estabelecimentos prisionais. □Estamos realinhado a rotina interna do Centro de triagem, buscando cumprir o que determina a Lei de Execução Penal. Cabe lembrar que existem algumas demandas que vão surgindo durante o funcionamento da unidade e que algumas dizem respeito à administração da Justiça e outras são demandas externas que envolvem outros órgãos□.



04/06/2014 - JORNAL CORREIO DE NOTICIAS

1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 8 POSITIVA - CM.: 40 (10 x 4 col)

DISPARO INDEVIDO EM LOJA GERA INDENIZAÇÃO A CONSUMIDORA

ALARME ANTIFURTO

Disparo indevido em loja gera indenização a consumidora

O disparo do alarme sonoro antifurto de uma loja da Esplanada Brasil, em São Luís, sem que nada de irregular fosse constatado, causou danos morais a uma consumidora que foi abordada por seguranças do estabelecimento. Este foi o entendimento da la Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 5 mil, por considerar que a cliente sofreu constrangimento, dentre outras consequências.

A autora do pedido de indenização contou que o acionamento indevido do alarme ocorreu no momento em que saía da loja, na qual havia feito compras. Ela disse que, por duas vezes, foi abordada por funcionários para verificação e revista dos seus pertences. A sentença de primeira instância, favorável a ela, também fixou o valor a ser pago em R\$ 5 mil.

A empresa apelou ao TJMA, alegando que não houve dano moral, mas mero aborrecimento. Pediu a redução do valor da indenização, caso fosse mantida a sentenca.

CDC - O desembargador

Jorge Rachid (relator) disse que os estabelecimentos comerciais agem, efetivamente, no exercício regular de um direito ao instalar sistemas de alarme antifurto. Segundo o magistrado, caso ocorram falhas na sua execução que possam ocasionar constrangimentos indevidos aos clientes, as empresas são obrigadas a indenizar o prejudicado, conforme previsão do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para o relator, a cliente ficou em situação vexatória com a aproximação de vários seguranças da loja, devido ao acionamento do sistema do estabelecimento, com suspeita de furto. Acrescentou que não foi tomado nenhum tipo de cautela por parte dos funcionários da empresa, causando dano à integridade moral da consumidora.

Rachid citou entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA. Ele manteve o valor da indenização fixado pela Justiça de 1º grau, mais juros e correção monetária.

Os desembargadores Kleber Carvalho (revisor) e Angela Salazar também negaram provimento ao recurso da Esplanada Brasi



04/06/2014 - JORNAL CORREIO DE NOTICIAS 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 8

POSITIVA - CM.: 32 (16 x 2 col)

TRIBUNAL DO JÚRI CONDENA RÉ A 15 ANOS DE PRISÃO

= AÇAILÂNDIA **=**

Tribunal do júri condena ré a 15 anos de prisão

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 27 de maio, na cidade de Açailândia, a ré Maria Alice Nunes foi condenada a 15 anos de reclusão por homicídio duplamente qualificado contra seu companheiro, Ednaldo Ávila de Brito, num caso de bastante repercussão na comarca.

De acordo com os autos, Maria Alice participou do crime, ocorrido no dia 9 de julho de 2008, ajudando a imobilizar a vítima, amordaçando-o para que seu irmão, Mariano Antonio de Abreu Junior, efetuasse disparos de arma de fogo. Os jurados acolheram a tese defendida pela titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Sandra Fagundes Garcia, e reconheceram que a ré agiu por motivo tor-

pe, consistente em se apoderar do patrimônio do companheiro.

Em julgamento anterior realizado em outubro de 2010, Maria Alice Nunes havia sido absolvida pelos jurados, mas o MPMA recorreu, tendo o júri sido anulado pelo Tribunal de Justiça. Na mesma ocasião, Mariano Antonio foi condenado a 18 anos de reclusão. O irmão da ré já havia sido condenado anteriormente a 16 anos e seis meses pelo assassinato de um outro cunhado, o taxista Vicente Teixeira.

À Maria Alice foi reconhecido o direito de recorrer em liberdade, uma vez que respondeu todo o processo nessa condição e não estão presentes os requisitos que justificariam a decretação de prisão preventiva ao caso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CASAMENTO COMUNI**P**ÁRIO 04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO

2º CADERNO (CIDADES) - CIDADES - RÁPIDA - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 12 (6 x 2 col)

CASAMENTO

Rápida

Casamento

CARUTAPERA - Terminam amanhã as inscrições para o casamento comunitário que o Poder Judiciário de Carutapera promoverá no próximo dia 26, às 17h, na Quadra da Cidadania ((Avenida Padre Mário Racca, Bairro Perpétuo Socorro). Até ontem, 131 casais já se encontram inscritos para a cerimônia, a ser presidida

pelo juiz titular da unidade, Alexandre Antonio José de Mesquita. As inscrições para o casamento estão sendo feitas na Serventia Extrajudicial (cartório) da comarca (Avenida Padre Mário Racca, s/n). A festa promete. Além de decoração especialmente preparada para o evento, os noivos serão brindados ainda com bolo confeitado a ser servido entre nubentes e convidados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 12 (6 x 2 col)

TJMA DECRETA ILEGAL GREVE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

TJMA decreta ilegal greve de professores da rede municipal

Desembargador Antonio Guerreiro Junior determinou ontem o retorno imediato dos docentes, que paralisaram as atividades no dia 22 de maio, às salas de aula. **Geral 5**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 116 (29 x 4 col)

TJMA DECRETA ILEGAL GREVE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

TJ determina suspensão da greve dos professores do Município de São Luís

A paralisação dos docentes da rede de ensino de São Luís, iniciada no dia 22 de maio, foi decretada ilegal ontem pelo desembargador Guerreiro Junior

desembargador Antonio
Guerreiro Junior decretou a ilegalidade e determinou a imediata suspensão da
greve dos professores da rede
municipal de ensino, com o consequente retorno às salas de aula, podendo o Município de São
Luís descontar os dias não trabalhados e proceder a anotações
funcionais daqueles que continuarem no movimento.

A decisão em tutela antecipada também autoriza o Município a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, apenas no período que perdurar o movimento grevista. O descumprimento da decisão acarreta multa diária de R\$ 10 mil.

O Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal (Sindeducação) deflagrou greve no dia 22 de maio em nome de seus representados, reivindicando reajuste do vencimento do magistério e implantação dos direitos estatutários e retroativos.

O Município ajuizou ação contra o Sindeducação, alegando que o movimento seria ilegal porque o serviço público essencial não pode ser interrompido, e por desrespeito aos requisitos legais de validade da greve, como ausência de publicação do edital de convocação da Assembleia em órgão da imprensa; ausência de aviso da greve à sociedade; fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços, entre outros.

O desembargador Antonio Guerreiro Junior entendeu que o movimento viola norma da Lei 7.783/89 (Lei de Greve), pois foi instaurado paralelamente ao contexto de negociação entre o sindicato e o município e não respeitou aos requisitos de publicação prévia do edital, paralisando um serviço tido como essencial à população.

Negociação - Guerreiro Junior ressaltou que o acordo a ser firmado justifica a necessidade de negociação, pois exige criteriosa



Mesmo sem conquistas, docentes terão de retornar às salas de aula por determinação da Justiça

Reivindicações

A pauta de reivindicações dos professores da rede municipal de ensino é composta por diversos itens. Um dos principais é o reajuste salarial de 20% pleiteado pelos docentes. Uma contraproposta da Prefeitura, de aumento de 9%, não foi aceita pelos professores, que decidiram continuar com o movimento.

Além disso, os professores pedem a melhoria nas estruturas das escolas municipais da capital; eleição direta para os diretores das unidades de ensino; reestruturação da jornada de trabalho; auxílio vale-transporte e alimentação; recursos pedagógicos, entre outros itens.

análise de propostas e contrapropostas por envolver critérios financeiro, orçamentário, funcional e administrativo.

"Destaco o perigo de lesão grave ou de difícil reparação, materializado no prejuízo ao A presidente do Sindeducação, professora Elisabeth Castelo Branco, afirmou no fim da tarde de ontem que o sindicato ainda não havia sido comunicado oficialmente sobre a decisão e que a greve continuaria pelos próximos dias. "Nós vamos continuar com a greve e fazer o que tem que ser feito para resolver o problema da educação em São Luís", disse.

Na tarde de hoje, os professores da rede municipal de ensino se reunirão com vereadores e com o titular da Secretaria Municipal de Educação (Semed), Geraldo Castro, na Câmara Municipal de São Luís, para discutir as reivindicações da categoria.

processo de ensino e aprendizagem por parte da população tomadora do serviço educacional ora obstado, o que revela irreversibilidade fática relevante", justificou o magistrado.

O desembargador afirmou

também que o valor proposto pelo Sindicato ofende a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê um limite de 54% de gasto com pessoal pelo Município que, se ultrapassado, importará em sanções como impedimento de contratação de operações de crédito, recebimento de garantia da União e de transferências voluntárias.

Receita - Segundo o magistrado, o Município gastou 52,04% de sua receita com pessoal no primeiro quadrimestre de 2014, o que evidencia que já está ultrapassando o limite prudencial legal, que é de 51,3%, impedindo o município de conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; de criar cargo; alterar estrutura na carreira que implique aumento; prover cargo, contratar, admitir e contratar hora extra. "Tais penalidades geram empecilhos e obstáculos a todo o setor público, prejudicando não só a Administração como também a população em geral", finalizou.



04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - POLÍCIA - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 36 (18 x 2 col) PRESO ENVOLVIDO NO ASSASSINATO DE UM VIGILANTE

Preso envolvido no assassinato de um vigilante

Caio César Ferreira Pires, o *Camarão*, é o terceiro suspeito preso por esse crime, ocorrido dia 25 de maio, no Angelim

A polícia conseguiu prender o terceiro suspeito pela morte do vigilante Joilson Reis dos Passos, de 29 anos, ocorrida na noite do dia 25 de maio, nas proximidades do Residencial Pedra Caída, no Angelim. O suspeito foi identificado como Caio César Ferreira Pires, o Camarão, de 25 anos. Além desse crime, ele teria participação em outro crime, que teve como vítima Augusto Carlos Assunção Carneiro, no Recanto dos Vinhais. Os outros dois suspeitos, Antônio Fernando Ribeiro Monteiro, o Bofe, e um adolescente, de 17 anos. foram presos dois dias depois do crime. O quarto envolvido nesse crime, identificado como Rabica, ainda está foragido.

O delegado do 14º Distrito Policial, Jefferson Portela, informou que a prisão de *Camarão* foi feita após a sua apresentação na delegacia do bairro Vinhais para prestar esclarecimentos sobre a sua participação na morte de Augusto Carlos. Esta vítima foi baleada no mesmo dia da morte do vigilante, mas foi so-

corrida e levada para o Hospital Municipal Djalma Marques, Socorrão I, onde morreu no último fim de semana.

Como já havia um mandado de prisão expedido pelo juiz da Central de Inquérito, Lucio Antônio Machado, contra Camarão pela morte do vigilante, logo após o seu depoimento na delegacia do Vinhais, ele foi levado para o 14º DP, onde foi ouvido pelo delegado Jefferson Portela. Ele explicou que o bando estava circulando pela cidade para cometer ações criminosas, principalmente assaltos. Primeiramente, eles balearam Augusto Carlos e em seguida foram aos bairros Vinhais, Cohama e Angelim, onde encontraram a outra vítima, o vigilante Joílson Reis.

Ele afirmou que o autor do disparo que vitimou o vigilante foi o adolescente. Jeferson Portela disse que todos os suspeitos vão responder por latrocínio e organização criminosa e serão encaminhados para o Centro de Triagem de Pedrinhas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - POSSE 04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - POLITICA - ESTADO MAIOR - E MAIS - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 2 (1 x 2 col) O JUIZ AUXILIAR MARCELO LIBÉRIO ASSUMIU (...)

• **O juiz** auxiliar Marcelo Libério assumiu ontem o comando da 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E **P**UMBNTUDE

04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - CIDADES - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 132 (33 x 4 col)

ESCOLA MUNICIPAL DE ALIANÇA É DENUNCIADA AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Escola municipal de Aliança é denunciada ao Juizado da Infância e Juventude

Unidade de ensino do povoado localizado na zona rural de Caxias está em estado crítico e inadequado para crianças estudarem; juiz foi até a escola

AXIAS - O Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município de Caxias (Sintrap) denunciou ao Juiz da Infância e Juventude, Manoel Araújo Velozo, a precariedade da Escola Municipal Maria Alice Cavalcante, no povoado Aliança.

Para confirmar o estado de abandono da escola, o professor José de Arimatéia, membro do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), foi até o povoado, registrou a situação em fotografias e vídeos e conversou com pais de alunos.

As fotos mostram uma cruel realidade. Na fachada da escola, construída na década de 1990, a parede está desgastada e o reboco caindo. Ainda pelo lado de fora, uma sentina (banheiro muito sujo) é tudo que os alunos têm para fazer suas necessidades fisiológicas.

Pelo lado de dentro da escola, a realidade é a mesma. No local, não há carteira escolar adequada e as poucas que sobraram estão quebradas. A mesa com superfície plana, onde os alunos colocam livro e cadernos, já não existe mais.

Para fechar portas e janelas, são utilizadas escadas e travas feitas com pedaços de madeira. No ambiente onde deveria ser feita a merenda para os estudantes, falta higiene e a ferrugem já tomou conta do fogão, que quase não funciona mais.

Pais de alunos denunciam também a falta da merenda e muitas crianças abandonam a sala de aula e retornam para suas casas antes do término das au-



Fachada da Escola Municipal Maria Alice Cavalcante está com a estrutura precária; o reboco está caindo

Mais

O recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006.

las porque não há nem água potável disponível.

Todo o material coletado pelo conselheiro foi entregue ao Juizado da Infância e da Juventude. De posse de fotos e vídeos, o juiz Manoel Araújo Velozo foi até a localidade e constatou a situação de abandono.

Sobre essa situação, o próprio juiz chegou a divulgar as imagens em uma rede social. "Outro descaso da educação em nosso município é o local utilizado pelas crianças para necessidades fisiológicas em escola no interior do município de Caxias. Não é falta de verba, faltam gestão e controle da gestão pública", alfinetou o magistrado.

Conselho - Todo município

deve ter um conselho municipal de fiscalização do Fundeb. O papel do grupo é acompanhar a aplicação dos recursos no município e, ao mesmo tempo, ser o elemento de ligação entre a sociedade e os dirigentes municipais.

O conselho não tem poder fiscalizador, já que não pode aplicar sanções, mas deve exercer o controle social da aplicação dos recursos do fundo e servir como elemento de transparência das contas públicas.

Caso haja alguma irregularidade nas contas municipais relacionadas ao Fundeb, o conselho deve solicitar revisão e, se não for atendido, encaminhar denúncia ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público.



A cozinha estaria sem condições de uso caso houvesse merenda



"Banheiro" destinado aos alunos da Escola Maria Alice Cavalcante



04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO

2º CADERNO (CIDADES) - POLÍCIA - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 60 (20 x 3 col)

POLÍCIA PRENDE SUSPEITO DE LATROCÍNIO EM SÃO LUÍS

Polícia prende suspeito de latrocínio em São Luís

Além de um homicídio, suspeito responde por duas tentativas de assassinato na Ilha

Uma incursão feita ontem pelos investigadores da Delegacia de Roubos e Furtos (DRF), no Coroadinho, prendeu Anderson Araújo Costa, o Andinho, de 31 anos. A polícia informou que ele é suspeito de uma tentativa de homicídio, que teve como vítima um adolescente, de 17 anos, que, devido ao tiro que recebeu, ficou paraplégico; uma tentativa de latrocínio em que o taxista Donato Pinto levou três tiros no rosto e ainda pela morte do mototaxista José Édilson Moreira, no Parque Jair, ocorrida no dia 14 de novembro de 2013. Ainda há um mandado de prisão por roubo qualificado com sentença condenatória de seis anos de prisão expedido pelo juiz da 1º Vara Criminal Ronaldo Maciel.

Segundo informações do delegado Rodson Almeida, os policiais, ao investigar as duas tentativas de homicídio, encontraram semelhanças quanto à maneira de agir nessas ações criminosas, que poderiam ter sido executadas pela mesma pessoa. Logo em seguida, os investigadores chegaram a um dos locais onde morava o suspeito, uma quitinete, na Vila Cascavel, mas, no dia da abordagem, ele já tinha mudado para outra residência, na Rua Jairzinho, nº 12, no Coroadinho.

Na manhã de ontem, foi montada uma campana, nas



Anderson Araújo Costa, o Andinho, foi preso por policiais da DRF

Mais

Na tarde do dia 24 de fevereiro de 2013, Andinho, em companhia de Alberto Jackson Araújo de Sousa e José Leonardo Sousa Lima, o Mengo, utilizando arma de fogo, assaltou a loja de conveniência do posto de combustível Carolina, localizado na Avenida Principal, no Planalto Anil II. Deste local, ele conseguiu levar aparelhos eletrônicos, celulares, dinheiro e fugiu em um Corsa Classic branco, de placas NMT-9115.

proximidades da casa de Andinho, e foi efetuada a prisão. O acusado foi conduzido à Delegacia de Roubos e Furtos, no Centro. O delegado também disse que, durante a investigação, o juiz da Central de Inquérito, Cândido José Martins, expediu um mandado de prisão do conduzido pela tentativa de homicídio do taxista Donato Pinto.

No dia 15 de novembro do ano passado, Andinho solicitou o serviço do taxista no bairro João Paulo, com destino à Vila Cascavel. Neste local, ele teria entrado em uma quitinete, onde trocou de roupa e seguiu até o Parque Jair. Em uma das ruas desse bairro, sem ter muita movimentação de pessoas, ele anunciou o assalto e desferiu três tiros na nuca, na boca e no olho da vítima.

O taxista foi socorrido e passou mais de três meses internado em um hospital particular na capital, escapando da morte. No dia anterior, *Andinho* teria executado a tiros o mototaxista José Edilson, também nessa localidade, e há dois meses, durante uma discussão com um adolescente, acabou o atingindo com vários tiros. Uma das balas atingiu a coluna da vítima, que ficou sem os movimentos das pernas.



04/06/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - POLÍCIA - PAG.: 6

2º CADERNO (CIDADES) - POLICIA - PA

POSITIVA - CM.: 28 (14 x 2 col)

MANICURE É CONDENADA A 15 ANOS DE RECLUSÃO PELA MORTE DO MARIDO

Manicure é condenada a 15 anos de reclusão pela morte do marido

Homicídio, que teve participação do irmão da acusada, ocorreu em 2008, em Açailândia

AÇAILÂNDIA - Em sessão realizada no dia 27 de maio, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, foi condenada a manicure Maria Alice Nunes Abreu, de 38 anos, moradora do bairro São Francisco. Contra Maria pesava a acusação de homicídio duplamente qualificado cometido contra seu marido, Ednaldo Ávila de Brito. A sessão foi conduzida pelo juiz Pedro Guimarães e a pena estabelecida foi de 15 anos de reclusão em regime inicialmente fechado.

Conforme consta na denúncia, no dia 9 de julho de 2008, Maria Alice encontrava-se na sua casa, na Rua Safira, Vila São Francisco, juntamente com o seu marido, momento em que o irmão da acusada, Mariano Antonio Abreu

Junior, chegou e amordaçou a vítima, carregando-a para dentro de casa. Ednaldo não teve tempo de reagir à ação.

Os gritos teriam chamado a atenção de vizinhos, que formaram uma aglomeração na porta e ameaçaram chamar a polícia. Maria Alice teria saído da casa e acalmado a vizinhança, que se dispersou. Em seguida, ela e o irmão levaram a vítima para um local deserto, onde a assassinaram e abandonaram o corpo.

Ainda conforme a denúncia, feita pela promotora Sandra Fagundes Garcia, o crime foi praticado por motivo torpe, considerando que o casal estava em fase de separação e a acusada queria se apropriar de todos os bens.

O juiz, ao aditar a sentença e considerando que a Maria Alice respondeu ao processo em liberdade, garantiu a ela – em concordância com o disposto no art. 387, § 1º, do Código de Processo Penal – o recurso em liberdade.



1º CADERNO - HORA EXTRA - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 24 (12 x 2 col)

JUSTIÇA DECRETA ILEGALIDADE DA GREVE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Justiça decreta ilegalidade da greve dos professores municipais

A Procuradoria Geral do Município (PGM) teve liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão quanto ao movimento grevista do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação). O desembargador Antonio Guerreiro Jr. decretou a ilegalidade da greve dos professores municipais e determinou a imediata suspensão do movimento paredista com o consequente retorno dos servidores grevistas ao trabalho.

A decisão autoriza o município a executar o desconto em folha dos servidores pelos dias não trabalhados e anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a decretação da ilegalidade. O parecer permitiu ainda que a gestão municipal instaure processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e determinou multa diária no valor de 10 mil reais no caso de descumprimento da ordem judicial.

O desembargador apontou ainda que a aplicação de um percentual, a título de reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê como limite de gasto com pessoal 54% para o município, podendo acarretar inúmeras sanções à municipalidade.

De acordo com o parecer, o movimento grevista é ilegal porque o serviço público essencial não pode ser interrompido, um dos argumentos expostos pela Procuradoria. Caso não haja retorno imediato dos professores às aulas, o magistrado autorizou ainda a contratação imediata de professores por excepcional interesse público, para atuarem durante o período em que perdurar a greve.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES
04/06/2014 - JORNAL EXTRA

1º CADERNO - HORA EXTRA - PAG.: CAPA
POSITIVA - CM.: 5 (5 x 1 col)
MESMO QUEBRADA, LOJA ESPLANADA VAI INDENIZAR CONSUMIDORA DE SL

Mesmo quebrada, Loja Esplanada vai indenizar consumidora de SL

PÁGINA 5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - HORA EXTRA - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 76 (19 x 4 col)

MESMO QUEBRADA, LOJA ESPLANADA VAI INDENIZAR CONSUMIDORA DE SL

DANOS MORAIS

Às vezes o constrangimento sofrido por um consumidor por causa de falhas nos apetrechos que fazem a segurança de estabelecimentos comerciais pode custar caro para o lojista. A Loja Esplanada de São Luís se deu mal numa decisão judicial.

Mesmo quebrada, Loja Esplanada vai indenizar consumidora de SL

O disparo do alarme sonoro antifurto de uma loja da Esplanada Brasil, em São Luís, sem que nada de irregular fosse constatado, causou danos morais a uma consumidora que foi abordada por seguranças do estabelecimento. Este foi o entendimento da 1º Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 5 mil, por considerar que a cliente sofreu constrangimento, dentre outras consequências.

A autora do pedido de indenização contou que o acionamento indevido do alarme ocorreu no momento em que saía da loja, na qual havia feito compras. Ela disse que, por duas vezes, foi abordada por funcionários para verificação e revista dos seus pertences. A sentença de primeira instância, favorável a ela, também fixou o valor a ser pago em R\$ 5 mil.

A empresa apelou ao TJMA, alegando que não houve dano moral, mas mero aborrecimento. Pediu a redução



do valor da indenização, caso fosse mantida a sentença.

CDC - O desembargador Jorge Rachid (relator) disse que os estabelecimentos comerciais agem, efetivamente, no exercício regular de um direito ao instalar sistemas de alarme antifurto. Segundo o magistrado, caso ocorram falhas na sua execução que possam ocasionar constrangimentos indevidos aos clientes, as empresas são obrigadas a indenizar o prejudicado, conforme previsão do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para o relator, a cliente ficou em situação vexatória com a aproximação de vários seguranças da loja, devido ao acionamento do sistema do estabelecimento, com suspeita de furto. Acrescentou que não foi tomado nenhum tipo de cautela por parte dos funcionários da empresa, causando dano à integridade moral da consumidora.

P.: 19



04/06/2014 - JORNAL EXTRA

1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 5 (5 x 1 col)

MANICURE É CONDENADA A 15 ANOS DE PRISÃO POR MATAR MARIDO NA UNHA

Manicure é condenada a 15 anos de prisão por matar marido na unha

PÁGINA 7

04/06/2014 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 7 POSITIVA - CM.: 27 (9 x 3 col)

MANICURE É CONDENADA A 15 ANOS DE PRISÃO POR MATAR MARIDO NA UNHA

Manicure é condenada a 15 anos de prisão por matar marido na unha

Em sessão realizada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, foi condenada a manicure Maria Alice Nunes Abreu, 38 anos, moradora do Bairro São Francisco. Contra Maria pesava a acusação de homicídio duplamente qualificado cometido contra seu marido, Ednaldo Ávila de Brito. A sessão foi conduzida pelo juiz Pedro Guimarães e a pena estabelecida foi de 15 anos de reclusão em regime inicialmente fechado.

Conforme consta na denúncia, no dia 09 de julho de 2008, Maria Alice, encontrava-se na sua residência, situada na Rua Safira, Vila São Francisco, juntamente com o seu marido, momento em que o irmão da acusada, Mariano Antonio Abreu Junior, chegou e amordaçou a vítima, carregando-a pra dentro de casa. Ednaldo não teve tempo de reagir à ação.

Os gritos teriam chamado a atenção de vizinhos que formaram uma aglomeração na porta e ameaçaram chamar a polícia. Maria Alice teria saído da residência e acalmado a vizinhança, que se dispersou. Em seguida, ela e o irmão levaram a vítima para um local deserto, onde a assassinaram e abandonaram o corpo.

Ainda conforme a denún-

cia, feita pela promotora Sandra Fagundes Garcia, o crime foi praticado por motivo torpe, considerando que o casal estava em fase de separação e a acusada queria se apropriar de todos os bens.

P.: 20

Considerando que a Maria Alice respondeu ao processo em liberdade, foi garantido a ela – em concordância com o disposto no art. 387, § 1°, do Código de Processo Penal – o recurso em liberdade. "Seria um contra-senso admitir-se o contrário, visto não estarem presentes os requisitos dos artigos 311 e 312, autorizadores da decretação da prisão preventiva", diz o juiz na sentença.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

04/06/2014 - JORNAL EXTRA

1º CADERNO - POLITICA - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 144 (24 x 6 col)

SINDICATO COLOCA 70% DA FROTA DE ÔNIBUS NA RUA E MP ATOCHA R\$ 7 MILHÕES NA

PREFEITURA

HAJA FIOFÓ

SINDICATO COLOCA 70% DA FROTA DE ÔNIBUS NA RUA E MP ATOCHA R\$ 7 MILHÕES NA PREFEITURA

PÁGINA:



A partir de hoje, 600 ônibus voltam a circular em São Luís, após acordo dos motoristas com empresários e um monte de aspones



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARAS DA FAZENDA PÚB22CA

04/06/2014 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 112 (28 x 4 col)

SINDICATO COLOCA 70% DA FROTA DE ÔNIBUS NA RUA E MP ATOCHA R\$ 7 MILHÕES NA

PREFEITURA

SET SORRINDO

Mesmo com o retorno de 70% da frota de ônibus da capital enfraquecendo a greve dos motoras, o MP ajuizou nesta terçafeira, 3 execuções de título executivo judicial contra o Município de São Luís cobrando o pagamento, no prazo de 24 horas, mais de R\$ 7 milhões a serem repassados ao SET.

Ministério Público atocha com gosto de gás mais de R\$ 7 milhões no "fiofó" da Prefeitura de SL

O objetivo é cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em maio de 2013 entre a 2º Promotoria de Defesa do Consumidor, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) e o Sindicato das Empresas de Transporte (SET).

O TAC foi assinado nos autos da Ação Civil Pública nº 18922-87.2010.8.10.0001, ajuizada em junho 2010, que tramita na 4º Vara da Fazenda Pública.

Assinaram a manifestação os promotores de justiça Lítia Cavalcanti, Carlos Augusto da Silva Oliveira, Tarcísio José Sousa Bonfim e Cláudio Rebelo Correia Alencar.

O MPMA pediu ao Poder Judiciário que obrigue o Município de São Luís a promover o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo de São Luís, mediante o repasse, até o dia 5 de cada mês, do prejuízo, a ser apurado mensalmente pelo SET e SMTT.

A 2ª Promotoria do Consumidor também solicitou à



Justiça que determine à Prefeitura de São Luís a imediata deflagração do processo licitatório das linhas de transporte urbano; além da adoção de medidas para combater as fraudes ocorridas pelo uso ilícito do cartão de transporte de passageiros não inclusos no benefício. Além disso, os promotores que assinam a ação de execução pediram a imediata formulação de Plano de Ação, entre o Município e o SET, com vistas a implementar melhorias no sistema. Também foi solicitado o imediato encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal prevendo o marco regulatório do transporte público.

"Todo o esforço do Ministério Público é feito para garantir a renovação da frota, bilhetagem eletrônica e um sistema de transporte que sirva a população de forma eficiente", avaliou Lítia Cavalcanti.



P.: 23



04/06/2014 - JORNAL O DEBATE

1º CADERNO - POLÍCIA - NA PISTA - PAG.: 11

POSITIVA - CM.: 12 (6 x 2 col)

ORDEM JUDICIAL

ORDEM JUDICIAL

Investigadores da Delegacia de Roubos e Furtos (DRF) deram cumprimento a um mandado de prisão, na tarde desta segundafeira (2), em desfavor de Wellington Diniz da Silva, 33 anos, conhecido como "Tinoco". A ordem judicial foi expedida no mês de março, pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal da capital, em virtude de um assalto ocorrido a uma residência e a um estabelecimento comercial, ambos no bairro do Vinhais. A prática criminosa aconteceu no final do ano passado. O assaltante foi preso na residência dele, localizada na Rua São Sebastião, nº 22, Coroadinho. Wellington Diniz da Silva foi conduzido à Delegacia de Roubos e Furtos, para os procedimentos de praxe e, em seguida, transferido para o Centro de Triagem de Pedrinhas. O delegado titular da DRF, Rodson Teixeira, informou que Wellington Diniz da Silva já tem antecedentes por crime de receptação.

P.: 24



04/06/2014 - JORNAL O DEBATE

1º CADERNO - POLÍCIA - NA PISTA - PAG.: 11

POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col) APRESENTAÇÃO DE MÉTODOS

APRESENTAÇÃO DE MÉTODOS

Os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Triagem de Pedrinhas, em São Luis, foram apresentados durante mais uma reunião da Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça, realizada no prédio da antiga Assembleia Legislativa, na segundafeira (2). Presentes representantes da Secretaria de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap), Segurança Pública (SSP), Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros. O encontro foi coordenado pelo juiz Fernando Mendonça da 2ª Vara de Execução Penal.



04/06/2014 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 11 POSITIVA - CM.: 56 (14 x 4 col)

CONDENADO HOMICIDA QUE CONFUNDIU VÍTIMA COM OUTRA PESSOA

'08 ANOS DE RECLUSÃO'

Condenado homicida que confundiu vítima com outra pessoa

Em sessão realizada no dia 27 de maio pela 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, os jurados condenaram Joelson Rocha Machado pelo assassinato de Arilson Ribeiro Costa, cometido no dia 17 de fevereiro de 2012, na Vila Mauro Fecury I, área do Anjo da Guarda. O acusado saiu de uma festa carnavalesca com a namorada e um amigo e quando avistou a vítima na rua efetuou dois disparos de revólver. Interrogado, o réu disse ter confundido o rapaz com uma pessoa com a qual mantinha uma rixa. A sessão foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos e a pena aplicada foi de 8 anos de reclusão.

Também no 1º Tribunal do Júri, no último dia 21 de maio, o Conselho de Sentença decidiu pela condenação de Michel da Silva Ribeiro acusado do assassinato de Deilson Douglas Lopes, após uma briga de bar na Vila São Sebastião. Segundo depoimento das

testemunhas, os dois estavam embriagados e discutiram porque a vítima quebrou uma garrafa e tentou danificar a porta do banheiro onde o denunciado se encontrava, para agredi-lo. Michel teve pena de 6 anos de reclusão.

Ainda no 1º Tribunal do Júri, foi condenado o eletricista Ita César Machado Cantanhede pelo cometimento de lesão corporal de natureza grave com emprego de uma faca contra Ednei Costa Ribeiro. Conforme denúncia, Ita César praticou o crime no dia 03 de maio de 2009, na residência da vítima, durante uma discussão por divisão de drogas. Sua pena foi estipulada em dois anos de reclusão. O réu foi levado a júri popular no último dia 19 de maio, mas os membros do Conselho de Sentença desclassificaram a conduta para lesão corporal.

Já o 2º Tribunal do Júri condenou o mototaxista Bruno César Barros da Silva a 10 anos e 10 meses de reclusão, pela morte de Marcos Eduardo Ridrs da Paz e Silva a golpes de faca. O assassinato foi cometido por vingança e aconteceu no dia 19 de junho de 2008, na comunidade Floresta, área da Liberdade. O acusado não compareceu ao julgamento, no último dia 21 de maio, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima.

OUTRASCONDENAÇÕES

- Na semana passada (28), em Sessão do 3º Tribunal do Júri, os jurados condenaram Marcelo José Araújo dos Santos, acusado da morte de Deivid Laerte Monteiro Ferreira. O homicídio aconteceu no dia 2º de setembro de 2008 devido a uma discussão seguida de agressões entre a vítima e o acusado em um bar, onde bebiam juntas na noite anterior.

De acordo com a denúncia, Marcelo José teria roubado a arma de um tio, que trabalhava como vigilante em uma escola. De posse do revólver, o acusado foi até a casa da vítima e efetuou um tiro no peito da vítima. A pena aplicada foi de 04 anos de reclusão.

No 3º Tribunal do Júri, os jurados ainda condenaram Enilton Pereira Lobato a 3 anos, 8 meses e 21 dias de reclusão, pela tentativa de assassinato de três pessoas, no dia 03 de janeiro de 2006, na Liberdade. Consta na denúncia que o crime teria ocorrido porque o acusado foi impedido de roubar um boné de um brincante de bloco carnavalesco, o que teria gerado uma discussão. Após se evadir, o acusado retornou com mais três comparsas ao local e efetuou cinco disparos, acertando, na perna, João Francisco Ribeiro Rodrigues e Marcio Alves Durans; já João Batista Baeta Lima, levou um tiro na coluna. O julgamento, aconteceu no dia 21 de maio e foi presidido pela juíza Katya Coelho Dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL O IMPARCIAL 2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 8 (8 x 1 col) DECRETADA A ILEGALIDADE DA GREVE DOS PROFESSORES

EDUCAÇÃO

Decretada a ilegalidade da greve dos professores

O Tribunal de Justiça do Maranhão considerou ilegal o movimento paredista dos professores da rede municipal de São Luís e determinou que eles voltem, imediatamente, ao trabalho. URBANO 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL O IMPARCIAL 2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 68 (17 x 4 col)

DECRETADA A ILEGALIDADE DA GREVE DOS PROFESSORES

Justiça decreta ilegalidade da greve dos professores

A Procuradoria Geral do Município (PGM) teve liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão quanto ao movimento grevista do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação). O desembargador Antonio Guerreiro Jr. decretou a ilegalidade da greve dos professores municipais e determinou a imediata suspensão do movimento paredista com o consequente retorno dos servidores grevistas ao trabalho.

A decisão autoriza o município a executar o desconto em folha dos servidores pelos dias não trabalhados e anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a decretação da ilegalidade. O parecer permitiu ainda que a gestão municipal instaure processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e determinou multa diária no valor de 10 mil reais no caso de descumprimento da ordem judicial.

Na ação, o procurador-geral do município, Marcos Braid, elencou uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve. "Não



Procurador Marcos Braid elencou uma série de requisitos

houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de imprensa, com a observância dos requisitos legais, conforme determina o estatuto do sindicato. Não houve aviso de greve à sociedade com publicação na imprensa e nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços, sem falar que o aumento exigido está acima da capacidade orçamentária e financeira do município", completou Braid.

O desembargador apontou ainda que a aplicação de um percentual, a título de reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê como limite de gasto com pessoal 54% para o município, podendo acarretar inúmeras sanções à municipalidade.

De acordo com o parecer, o movimento grevista é ilegal porque o serviço público essencial não pode ser interrompido, um dos argumentos expostos pela Procuradoria. "O direito de greve não é absoluto, devendo observar outros direitos como o princípio da continuidade do serviço público", argumentou Braid.

Caso não haja retorno imediato dos professores às aulas, o magistrado autorizou ainda a contratação imediata de professores por excepcional interesse público, para atuarem durante o período em que perdurar a greve.



04/06/2014 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 08

POSITIVA - CM.: 28 (14 x 2 col)

ACUSADA DE ENVOLVIMENTO NO ASSASSINATO DO MARIDO É CONDENADA A 15 ANOS DE PRISÃO

Acusada de envolvimento no assassinato do marido é condenada a 15 anos de prisão

AÇAILÂNDIA – O Tribunal do Júri da comarca de Açailândia condenou a ré Maria Alice Nunes a quinze anos de prisão por homicídio duplamente qualificado contra o companheiro dela, Ednaldo Ávila de Brito, crime que ganhou muita repercussão na comarca.

De acordo com os autos, Maria Alice participou do crime, que aconteceu no dia 9 de julho de 2008, ajudando a imobilizar a vítima, amordaçandoa para que seu irmão, Mariano Antonio de Abreu Junior, efetuasse disparos.

Os jurados acolheram a tese defendida pela titular da 6ª Promotoria de Justiça de Açailândia, Sandra Fagundes Garcia, e reconheceram que a ré agiu por motivo torpe, consistente em se apoderar do patrimônio do companheiro.

Em julgamento anterior, realizado em outubro de 2010, Maria Alice Nunes havia sido absolvida pelos jurados, mas o Ministério Público recorreu, tendo o júri sido anulado pelo Tribunal de Justiça. Na mesma ocasião, Mariano Antonio foi condenado a dezoito anos de reclusão. O irmão da ré já havia sido condenado anteriormente a dezesseis anos e seis meses pelo assassinato de um outro cunhado, o taxista Vicente Teixeira.

Maria Alice pode recorrer em liberdade, uma vez que respondeu todo o processo nessa condição e não estão presentes os requisitos que justificariam a decretação de prisão preventiva ao caso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 15 (5 x 3 col)

JUSTIÇA DECRETA ILEGALIDADE DA GREVE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Justiça decreta ilegalidade da greve dos professores municipais Página 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 03 POSITIVA - CM.: 56 (14 x 4 col)

JUSTIÇA DECRETA ILEGALIDADE DA GREVE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Justiça decreta ilegalidade da greve dos professores municipais

A Procuradoria Geral do Município (PGM) teve liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão quanto ao movimento grevista do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação). O desembargador Antonio Guerreiro Jr. decretou a ilegalidade da greve dos professores municipais e determinou a imediata suspensão do movimento paredista com o consequente retorno dos servidores grevistas ao trabalho.

A decisão autoriza o município a executar o desconto em folha dos servidores pelos dias não trabalhados e anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a decretação da ilegalidade. O parecer permitiu ainda que a gestão municipal instaure processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e determinou multa diária no valor de 10 mil reais no caso de descumprimento da ordem judicial.

Na ação, o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, elencou uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve. "Não houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de imprensa, com a observância dos requisitos legais, conforme determina o esta-

tuto do sindicato. Não houve aviso de greve à sociedade com publicação na imprensa e nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços, sem falar que o aumento exigido está acima da capacidade orçamentária e financeira do município", completou Braid.

O desembargador apontou ainda que a aplicação de um percentual, a título de reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê como limite de gasto com pessoal 54% para o município, podendo acarretar inúmeras

sanções à municipalidade.

De acordo com o parecer, o movimento grevista é ilegal porque o serviço público essencial não pode ser interrompido, um dos argumentos expostos pela Procuradoria. "O direito de greve não é absoluto, devendo observar outros direitos como o princípio da continuidade do serviço público", argumentou Braid.

Caso não haja retorno imediato dos professores às aulas, o magistrado autorizou ainda a contratação imediata de professores por excepcional interesse público, para atuarem durante o período em que perdurar a greve.



04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 10 (10 x 1 col)

DENARC INCINERA CERCA DE 900 QUILOS DE DROGA

Denarc incinera cerca de 900 quilos de droga

O Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico (Denarc) realiza, nesta quarta-feira (4), às 9h, na Olaria Nova União, no bairro Quebra Pote, a incineração de aproximadamente 900 quilos de entorpecentes.

De acordo com o delegado Cláudio Mendes, titular da Denarc, as drogas fazem parte de processos que já transitaram em julgado nos últimos dois anos. "Toda essa quantidade de entorpecente, foi apreendida exclusivamente pelas equipes do nosso departamento, o material está dividido entre maconha, crack e pasta base de cocaína", afirmou o delegado.

O trabalho de incineração está

O trabalho de incineração está dentro da política de combate às drogas realizado pela Polícia Civil. Acompanham o trabalho, além do Denarc, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Vigilância Sanitária, como determina a Lei Federal 11.343 de 2006.



POSITIVA - CM.: 13 (13 x 1 col)

DISPARO INDEVIDO DE ALARME ANTIFURTO EM LOJA GERA INDENIZAÇÃO A CONSUMIDORA

Disparo indevido de alarme antifurto em loja gera indenização a consumidora

O disparo do alarme sonoro antifurto de uma loja da Esplanada Brasil, em São Luís, sem que nada de irregular fosse constatado, causou danos morais a uma consumidora que foi abordada por seguranças do estabelecimento. Este foi o entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 5 mil, por considerar que a cliente sofreu constrangimento, dentre outras consequências.

A autora do pedido de indenização contou que o acionamento indevido do alarme ocorreu no momento em que saía da loja, na qual havia feito compras. Ela disse que, por duas vezes, foi abordada por funcionários para verificação e revista dos seus pertences. A sentença de primeira instância, favorável a ela, também fixou o valor a ser pago em R\$ 5 mil. A empresa apelou ao TJMA, alegando que não houve dano moral, mas mero aborrecimento. Pediu a redução do valor da indenização, caso fosse mantida a sentença.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - DECISÕES 04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 12 (2 x 6 col)

JUSTIÇA DECRETA ILEGALIDADE DA GREVE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Justiça decreta ilegalidade da greve dos professores municipais

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo Clipping realizado pela Comunicação

04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

JUSTIÇA DECRETA ILEGALIDADE DA GREVE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Justiça decreta ilegalidade da greve dos professores municipais

A Procuradoria Geral do Município (PGM) teve liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão quanto ao movimento grevista do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação). O desembargador Antonio Guerreiro Jr. decretou a ilegalidade da greve dos professores municipais e determinou a imediata suspensão do movimento paredista com o consequente retorno dos servidores grevistas ao trabalho.

A decisão autoriza o município a executar o desconto em folha
dos servidores pelos dias não trabalhados e anotações funcionais
daqueles servidores que continuarem em greve após a decretação
da ilegalidade. O parecer permitiu
ainda que a gestão municipal instaure processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e determinou
multa diária no valor de 10 mil reais no caso de descumprimento da
ordem judicial.

Na ação, o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, elencou uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve. "Não houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de
imprensa, com a observância dos
requisitos legais, conforme determina o estatuto do sindicato. Não
houve aviso de greve à sociedade
com publicação na imprensa e
nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços, sem falar que o aumento
exigido está acima da capacidade
orçamentária e financeira do município", completou Braid.

O desembargador apontou ainda que a aplicação de um percentual, a título de reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê como limite de gasto com pessoal 54% para o município, podendo acarretar inúmeras sanções à municipalidade.

De acordo com o parecer, o movimento grevista é ilegal porque o serviço público essencial não pode ser interrompido, um dos argumentos expostos pela Procuradoria. "O direito de greve não é absoluto, devendo observar



PROCURADOR GERAL do Município, Marcos Braid, elencou uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve

outros direitos como o princípio da continuidade do serviço público", argumentou Braid.

Caso não haja retorno imediato dos professores às aulas, o magistrado autorizou ainda a contratação imediata de professores por excepcional interesse público, para atuarem durante o período em que perdurar a greve.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - TJ-MA - POSSE 04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ATOS, FATOS E BARATOS - PAG.: 2

POSITIVA - CM.: 11 (11 x 1 col)

JUIZ MARCELO LIBÉRIO TOMA POSSE NA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Juiz Marcelo Libério toma posse na 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar

O juiz auxiliar de entrância final, Marcelo José Amado Libério, tomou posse nesta terça-feira (3), no cargo de juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar, termo judiciário da comarca da Ilha de São Luís.

O juiz foi empossado pela vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Anildes Cruz, na presença dos juízes auxiliares da Presidência, Ribamar Castro e Nilo Ribeiro; do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Gervásio Santos, e do juiz de Direito Ângelo Alencar dos Santos.

Após a leitura – pela subdiretora do TJMA, Alice Meira – e assinatura do termo de compromisso e posse, o juiz foi parabenizado pela vice-presidente e saudado pelos magistrados presentes.



04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 14 (14 x 1 col)

TRIBUNAL DO JÚRI CONDENA RÉ A 15 ANOS DE PRISÃO

Tribunal do júri condena ré a 15 anos de prisão

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 27 de maio, na cidade de Açailândia, a ré Maria Alice Nunes foi condenada a 15 anos de reclusão por homicídio duplamente qualificado contra seu companheiro, Ednaldo Ávila de Brito, num caso de bastante repercussão na comarca. De acordo com os autos, Maria Alice participou do crime, ocorrido no dia 9 de julho de 2008, ajudando a imobilizar a vítima, amordaçando-o para que seu irmão, Mariano Antonio de Abreu Junior, efetuasse disparos de arma de fogo. Os jurados acolheram a tese defendida pela titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, Sandra Fagundes Garcia, e reconheceram que a ré agiu por motivo torpe, consistente em se apoderar do patrimônio do companheiro.

Em julgamento anterior realizado em outubro de 2010, Maria Alice Nunes havia sido absolvida pelos jurados, mas o MPMA recorreu, tendo o júri sido anulado pelo Tribunal de Justica. Na mesma ocasião, Mariano Antonio foi condenado a 18 anos de reclusão. O irmão da ré já havia sido condenado anteriormente a 16 anos e seis meses pelo assassinato de um outro cunhado, o taxista Vicente Teixeira. À Maria Alice foi reconhecido o direito de recorrer em liberdade, uma vez que respondeu todo o processo nessa condição e não estão presentes os requisitos que justificariam a decretação de prisão pre-

ventiva ao caso.



04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 14 (14 x 1 col)

JURADOS CONDENAM ACUSADO DE TENTAR MATAR PRESO NO COMANDO GERAL DA PM

Jurados condenam acusado de tentar matar preso no Comando Geral da PM

Tobias Pereira Oliveira foi condenado a 6 anos e 6 dias de reclusão por tentar assassinar a golpes de faca João Batista Silva Mendes. O crime ocorreu manhã de 1º de outubro de 2010, no Comando Geral da Polícia Militar (Calhau), onde os presos eram mantidos por motivo de segurança, considerando o crime em que estavam envolvidos. Atualmente, eles cumprem pena em penitenciária federal. O julgamento foi presidido pelo juiz José Heluy Júnior e ocorreu no último dia 27, na Sala de Sessões da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís

Ao ser interrogado em plenário, Tobias Pereira Oliveira confessou que tentou matar João Batista Silva Mendes porque a vítima envolvera-se no assassinato de um irmão do réu. O réu já tem duas condenações por roubo, responde a processo por homicídio e tem outros inquéritos policiais em tramitação.

Segundo a denúncia, no dia do crime, Tobias Pereira Oliveira saiu armado com uma faca da sua cela, ferindo João Batista Silva com diversos golpes, quando os dois se encontravam no banho de sol. Ele só parou as agressões porque um dos policiais da guarnição ameaçou atirar.



04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 15 (15 x 1 col)

SUSPEITO POR ROUBO E TENTATIVAS DE HOMICÍDIO É PRESO NO COROADINHO

Suspeito por roubo e tentativas de homicídio é preso no Coroadinho

NELSON MELO

Em cumprimento a um mandado de sentença condenatória, Anderson Araújo Costa, de 31 anos, suspeito de ter cometido assaltos e duas tentativas de homicídio, foi preso, na manhã de ontem (3), por volta das 6h, na residência de sua mãe, no Bairro do Coroadinho. De acordo com o titular da Delegacia de Roubos e Furtos (DRF), Rodson Almeida, as suas vítimas foram um taxista e um adolescente, que foram baleados, respectivamente, no Parque Timbiras e Vila Cascavel.

No fim de 2013, detalhou Rodson Almeida, o criminoso abordou o taxista Donato Pinto, 63, naquela região, e, no decorrer da ação, desferiu dois disparos de arma de fogo no rosto da vítima, que, até hoje, "apresenta sequelas causadas pelos tiros que recebeu". Em janeiro deste ano, Anderson Araújo alvejou um garoto das costas, deixando-o tetraplégico, conforme acrescentou o titular da DRF.

Os dois crimes foram investigados e a polícia identificou o suspeito, solicitando a prisão preventiva de Anderson Araújo, perante o Poder Judiciário, que o condenou, por roubo qualificado. Após ser capturado, ele foi encaminhado para a sede da DRF, onde prestou depoimento ao delegado Rodson Almeida. De lá, partiu direto para o Centro de Triagem, em Pedrinhas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARAS DA FAZENDA ITÚBISCA 04/06/2014 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - CIDADE - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 78 (13 x 6 col)

RODOVIÁRIOS DECIDEM RETORNAR 70% DA FROTA

APÓS REUNIÃO COM EDIVALDO



RODOVIÁRIOS PRESENTES à assembleia decidem pela circulação de 70% dos ônibus

RODOVIÁRIOS DECIDEM RETORNAR 70% DA FROTA

O prefeito Edivaldo recebeu, ontem, a direção do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário no Estado do Maranhão (Sttrema). O prefeito explicou que a Prefeitura continuará a intermediar a mesa de negociação com o sindicato patronal, mas pediu à categoria o cumprimento da decisão da Justiça do Trabalho de circulação de 70% da frota de ônibus. Depois da reunião, os trabalhadores convocaram assembleia onde aprovaram o retorno de 70% dos ônibus a partir desta quarta-feira (3).

04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 120 (30 x 4 col)

RODOVIÁRIOS DECIDEM RETORNAR 70% DA FROTA

EM ASSEMBLEIA GERAL

Rodoviários decidem colocar 70% da frota para circular nesta quarta-feira

Mudança de posição aconteceu após reunião com o prefeito Edivaldo e com a promotora Lítia Cavalcanti

NELSON MELO

Completados nove dias de paralisação total da frota de ônibus em São Luís, os motoristas e cobradores decidiram colocar em atividade, a partir de hoje (4), 70% dos coletivos. O anúncio foi oficializado na tarde de ontem, durante assembleia geral realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Maranhão (Sttrema), que contou com a participação de cerca de 50 grevistas. O compromisso aconteceu após duas reuniões ocorridas no mesmo dia, com o prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PTC) e a promotora do consumidor Lítia Cavalcanti.

PREFEITO ASSUME COM-PROMISSO – Questionado so-bre os motivos levaram à deci-são em colocar 70% dos ônibus para circular, o secretário ad-ministrativo do Sttrema, Isaías Castelo Branco, relatou que, no turno matutino de ontem, houve, primeiramente, uma reunião com o prefeito de São Luís, no Palácio La Ravardiere, na qual o chefe do Exe-cutivo municipal "se mostrou interessado em conduzir as negociações". Segundo Isaías Castelo Branco, o encontro contou, também, com a participação de representantes do Sindicato das Empresas de Transportes Pas-sageiros (SET). Durante a conversa, conforme contou Castelo Branco, Edivaldo Holanda Júnior se comprometeu a convocar os empresários (do setor de transporte) para discutir a pau-ta de reivindicação e pediu para que os rodoviários retornassem em 70%.

Em seguida, as duas entidades sindicais se encontraram com Lítia Cavalcanti, da Promotoria de Defesa do Consumidor. Lá, ela informou que havia entrado na Justiça com um



RODOVIÁRIOS PRESENTES à assembleia decidem pela circulação de 70% dos ônibus

pedido de execução dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), propondo à categoria dos rodoviários que voltassem a circular a frota referente àquele percentual. Cavalcanti, então, tocou no assunto do reajuste de 7% do salário dos trabalhadores; ao que o SET concordou, segundo o presidente do Sttrema, Gilson Coimbra.

O Sindicato dos Rodoviários aceitou, na reunião, a proposta da promotora do consumidor, dizendo que iria apresentar a oferta para a categoria, durante uma assembleia. Lítia Cavalcanti, como disse Isaías Castelo Branco, levou o caso para a 4ª Vara da Fazenda de São Luís, para que fosse julgado, sendo que o resultado poderá sair em quatro dias. Com base no diálogo entre ela e o Strema, ficou acordado que os dias nos quais os motoristas e cobradores não trabalharam não serão descontados da folha de pagamento,

e que, dependendo da decisão judicial, o valor do tíquete-alimentação será discutido, com a intervenção do Ministério Público.

ASSEMBLEIA DA CATEGO-RIA – O Sindicato dos Rodoviários apresentou as propostas à categoria, que decidiu por unanimidade pelo retorno dos 70% da frota, a partir da 0h de hoje (4). O encontro não teve momentos tensos, pois Gilson Coimbra e Isaías Castelo Branco garantiram que, agora, os trabalhadores têm o apoio da Promotoria de Defesa do Consumidor.

Quando perguntados sobre quem era a favor da manutenção dos 100% dos ônibus paralisados, nenhum dos trabalhadores presentes levantou as mãos. A direção do Sttrema, após fazer suas ponderações, deu por encerrada a reunião. O prazo é de quatro dias para o resultado do julgamento da ação remetida por Lítia Cavalcanti. Caso a

decisão seja contrária às aspirações dos grevistas, eles ameaçaram recomeçar a paralisação total dos coletivos.

SOBRE A MULTA - Indagado por um motorista sobre a multa – atualmente no valor de R\$ 956 mil – imposta pelo Tri-bunal Regional do Trabalho (TRT-MA) ao Sindicato dos Rodoviários, por descumprimen-to da determinação da frota de ônibus exigida nas ruas, durante a greve, Isaías Castelo Branco argumentou que o advogado da entidade já recorreu da decisão. Conforme pontuou o secretário administrativo do Sttrema, a punição judicial não tem embasamento porque citaram um quantitativo equivocado com relação ao número de coletivos que circula na capital maranhense. Ele frisou que, atualmente, trafegam na região metropolitana 806 ônibus, e que, portanto, o valor superior a mil não equivale à realidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

04/06/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 120 (30 x 4 col)

RODOVIÁRIOS DECIDEM RETORNAR 70% DA FROTA

Prefeitura de SL é acionada por descumprimento de TAC

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, ontem (3), execução de título executivo judicial contra o Município de São Luís cobrando o pagamento, no prazo de 24 horas, de R\$ 7.425.000,00 milhões a serem repassados ao Sindicato das Empresas de Transportes (SET). O objetivo é cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em maio de 2013 entre a 2º Promotoria de Defesa do Consumidor, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) e o Sindicato das Empresas de Transporte (SET).

O TAC foi assinado nos autos da Ação Civil Pública nº 18922-87.2010.8.10.0001, ajuizada em junho 2010, que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública. Assinaram a manifestação os promotores de justiça Lítia Cavalcanti, Carlos Augusto da Silva Oliveira, Tarcísio José Sousa Bonfim e Cláudio Rebelo Correia Alencar.

Segundo a promotora Lítia Cavalcanti, o MPMA pediu ao Poder Judiciário que obrigue o Município de São Luís a promover o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coleti-



PROMOTORA LÍTIA Cavalcanti em reunião com rodoviários e empresários

vo de São Luís, mediante o repasse, até o dia 5 de cada mês, do prejuízo, a ser apurado mensalmente, pelo SET e SMTT.

Lítia Cavalcanti informou que a 2ª Promotoria do Consumidor, também, solicitou à Justiça que determine à Prefeitura de São Luís a imediata deflagração do processo licitatório das linhas de transporte urbano; além da adoção de

medidas para combater as fraudes ocorridas pelo uso ilícito do cartão de transporte de passageiros não inclusos no benefício.

Além disso, os promotores que assinam a ação de execução afirmaram que pediram a imediata formulação de Plano de Ação, entre o Município e o SET, com vistas a implementar melhorias no sistema. Também foi solicitado o imediato encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal prevendo o marco regulatório do transporte público.

"Todo o esforço do Ministério Público é feito para garantir a renovação da frota, bilhetagem eletrônica e um sistema de transporte que sirva à população de forma eficiente", avaliou Lítia Caval-